

DECRETO Nº 28.107/2015

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 010013/14 de 09/09/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de janeiro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Geraldo Alves da Cruz**, matrícula nº 1172, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Encanador**, Tabela C, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 62 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.742,59** (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas